

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência os artigos 3.º e 5.º ficado com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, uma de cada um dos sócios, Maria Margarida Cardoso de Lemos de Bettencourt Carvalho Alves e João de Castro Carvalho Alves.

5.º

1 — A gerência da sociedade pertence à sócia Maria Margarida Cardoso de Lemos de Bettencourt Carvalho Alves, já nomeada gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, podendo a sua eventual retribuição consistir total ou parcialmente nos lucros da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

20 de Junho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220386

CONSULGRUPO — CONSULTORES DE ORGANIZAÇÃO GESTÃO E AUDITORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 07355/940119; identificação de pessoa colectiva n.º 501909281; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 03/950516.

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta donde consta a nomeação do presidente do conselho fiscal.

Presidente nomeado: Albertino dos Santos Elias Maximino.

17 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Gonçalves Carvalho Melro Aires Grilo.* 3000220410

CONSULGRUPO — CONSULTORES DE ORGANIZAÇÃO GESTÃO E AUDITORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 07355/940119; identificação de pessoa colectiva n.º 501909281; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/960516.

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta donde consta a renúncia do presidente do conselho fiscal Maria Adelaide Castanheira em 29 de Março de 1995.

17 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Gonçalves Carvalho Melro Aires Grilo.* 3000220409

E. W. H. (PORTUGAL) PRODUTOS NATURAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08433/950714; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/950714.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação E. W. H. (Portugal) Produtos Naturais, L.ª, tem a sua sede na Rua do Poço Novo, 30, 2.º, freguesia e concelho de Cascais.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por decisão da gerência.

3 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá constituir, mudar e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

4 — A sociedade, por deliberação da gerência, poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

2.º

O sociedade tem por objecto específico importação, exportação, comércio e representação de produtos naturais e de material para acupunctura.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de trezentos e sessenta mil escudos do sócio William Ahern, uma do valor nominal de vinte mil escudos do sócio Nuno Manuel Correia Ferro e uma do valor nominal de vinte mil escudos da sócia East West Herbs Limited.

4.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao valor de quatro milhões de escudos.

5.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios ou para descendentes dos mesmos é livremente permitida.

2 — A cessão de quotas a não sócios, com ressalva dos descendentes dos sócios previstos no número anterior, carece do consentimento da sociedade.

3 — A sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo, e na proporção das quotas que ao tempo sejam titulares gozam, nas cessões onerosas, do direito de preferência.

6.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação ficam a cargo dos gerentes a eleger em assembleia geral.

2 — É desde já nomeado gerente o sócio William Ahern, o qual não auferirá remuneração.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

7.º

Os lucros líquidos apurados por cada balanço, depois de deduzidos de cinco por cento para o fundo de reserva legal, terão o destino que os sócios deliberarem em assembleia geral.

8.º

1 — A sociedade fica com o direito de amortizar qualquer quota no caso de esta ser penhorada, arrestada ou por qualquer forma envolvida em processo judicial que não seja o de inventário.

2 — O preço será o que resultar de último balanço aprovado e o valor da quota será pago em quatro prestações trimestrais e iguais, considerando-se para efeitos sociais realizada a amortização, depois de efectuado o depósito da primeira prestação.

Está conforme o original.

20 de Maio de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220408

LATINODENTE — SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08167/10395; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/10395.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma LATINODENTE — Serviços de Odontologia, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Egas Moniz, 131, 8.º, esquerdo, São João do Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

2 — Por decisão da gerência, a sede poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participações e consórcios.

2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de odontologia.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de trezentos e sessenta mil escudos, do sócio Luís Henrique Torres e uma do valor nominal de noventa mil escudos, do sócio Nivaldo Natal Lorenzetto.